



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Informamos que o Contrato **Nº 07/2021/CFA**, que tem por objeto a contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista de combustíveis, para fornecimento de combustível (gasolina), por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos do Conselho Federal de Administração, no período de 12 (doze) meses, em Brasília-DF, encontra-se próximo à data do término da vigência que é no próximo dia **17/06/2022**. Informamos, ainda, que consta no contrato inicial a cláusula sexta que autoriza a prorrogação da sua vigência.

O serviço prestado pela empresa é de natureza contínua e, por isso, conforme consta no art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, é elegível à prorrogação contratual.

A empresa **BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA** realizou o serviço de forma realizou o serviço de forma satisfatória, cumprindo com todo os requisitos exigidos nos termos do contrato e respectivos aditivos

Por tais informações apresentadas, solicitamos ao Sr. Diretor Francisco Rogério Cristino autorização para continuarmos o processo de renovação solicitando pesquisa de mercado, em conformidade com a IN nº 73/2020, e questionando a atual prestadora de serviço quanto à intenção de renovar.

Adm. Isaías Alves dos Santos
Coordenador de RH e Apoio Adm.
CRA-DF 21.582

De Acordo,

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 10/05/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 23/05/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1314269** e o código CRC **BF7708F1**.

Referência: Processo nº 476900.001663/2022-61

SEI nº 1314269

Ofício n. 03/2022

Brasília-DF, 03 de maio de 2022.

Ao Senhor,
Lucas Vilarinho e Silva
Administrador

Assunto: **Carta de aceito à prorrogação do contrato nº 07/2021.**

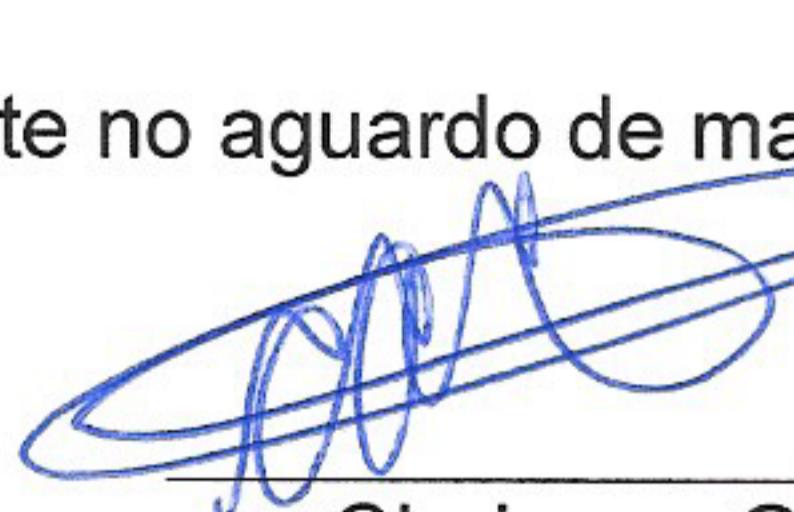
A Brasal Combustível Ltda, inscrita no CNPJ n. 00.097.626/0001-68, sediada no endereço S.I.A SUL QUADRA 2C CONJUNTO A, por meio do seu representante legal, devidamente constituído o senhor **Alsene Beserra da Silva**, Carteira de Identidade nº 28448, OAB-DF e CPF nº 554.004.931-49, vem por meio deste informar, que tem interesse na prorrogação do contrato nº 07/2021, por parte do **Conselho Federal de Administração-CFA**, cujo o objetivo registrado é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis no próprio posto da Brasal.

Item	Combustível	Quantidade	Preço máximo por litro (ANP)	Percentual de desc.	Quantidade Total
01	Gasolina comum	2.250	R\$ 7,588	2%	R\$ 16.731,54

Neste sentido visando uma eventual prorrogação do contrato nº 07/2021 nos moldes em que se encontra o mesmo, não é possível aumentar o percentual de desconto devido às diferentes condições comerciais atuais do setor.

Assim a Brasal Combustíveis visando prorrogação e reequilíbrio do contrato nº 08/2021, propõe para que se mantenha o desconto de 2,% (dois por cento) sobre todos os combustíveis adquiridos, mantendo-se os prazos do contrato anterior.

Atenciosamente no aguardo de manifestação.



BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA
00.097.626/0001-68

Clerismar Guimarães Guerra
Consultor Comercial
Brasal Combustíveis Ltda.

AO
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento de combustíveis e outros para abastecimento dos veículos da CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme especificações.

Dados do proponente:

Razão Social:	Petronorte Combustíveis Ltda.		
CNPJ/MF:	06.071.706/0005-54	e-mail:	405@redepetronorte.com.br
I.E.:	07.475.853/004-11	Tel.:	61 985551102
Endereço:	SQS 405 S/N BLOCO A PLL03 ASA SUL	Banco:	ITAU
CEP:	70239-000	Agência:	198
Cidade:	Brasília	Conta corrente:	239774
UF:	DF		

Tabela de preços dos combustíveis a serem fornecidos

Item	Combustível	Preço unitário por litro	DESCONTO R\$/L	Desconto (%)	Preço unitário c/ desconto (R\$)
1	Gasolina comum	7,5900	0,100	0,100	7,4900
2	Gasolina aditivada	7,6900	0,100	0,100	7,5900
3	Etanol comum	5,7300	0,100	0,100	5,6300
4	Diesel S10	6,9900	0,100	0,100	6,8900

DESCONTO APLICADO SOBRE OS PREÇOS DE BOMBA NO ATO DO ABASTECIMENTO.

Relação de postos credenciados (razão social e endereço):

- PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LT SQS 405 S/N BLOCO A PLL03 ASA SUL
- PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA SAMAMBAIA - QI 616 CONJ 1 LOTE 03
- PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA - SANTA MARIA RODOVIA DF 290 KM 1.2 CHACARA 12
- PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA - ASA NORTE SHC/N SQ204 BLOCO A PÁG LOJA 1

Os dados fornecidos pelo cliente não serão em nenhuma hipótese divulgados ou utilizados para fins que não os relacionados a esta proposta de preços.

Brasília, 10 de junho de 2022.

Sheila Petronorte 405 LTDA

Petronorte Combustíveis Ltda. - CNPJ 06.071.706/0005-54



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 1592/2022/CFA

Brasília, 13 de junho de 2022.

À Seção de Compras

Assunto: **Solicitação de Renovação Contratual Combustível 2022/2023.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.001663/2022-61.

Senhor(a),

1. Com base na Solicitação de Renovação de Contrato (documento SEI nº 1314269), a qual menciona o **Contrato Nº 07/2021/CFA**, ressaltamos que o mesmo encontra-se próximo à data do término da vigência que é no próximo dia **17/06/2022**

2. Após breve pesquisa de mercado, informamos que não houveram interessados em número suficiente manifestando interesse na prestação do serviço em questão.

3. Dessa forma, com respaldo no **Art 6º, §5º da Instrução Normativa nº 65 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, de Julho 7 de julho de 2021**, o qual menciona que "excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente", encaminhamos o processo a esta Seção de Compras para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Adm. Lucas Vilarinho e Silva
Coordenadoria de Recursos Humanos e Apoio Administrativo
CRA-DF nº 028609



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Lucas Vilarinho e Silva, Administrador(a)**, em 13/06/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1373269** e o código CRC **617B67FD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.001663/2022-61

SEI nº 1373269

CRA – Conselho Regional de Administração

A/C ISAIAS SANTOS

POSTO BELIZE AUTO COMPANY, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 29.032.820.0001.47 sito a SHN Quadra 2 Bloco D – ASA NORTE – CEP 70.702.000.

Vem através desta apresentar proposta de fornecimento de 2,250 litros gasolina comum, com 2% de desconto referente ao preço de bomba.

O preço hoje é de R\$ 7,69 entretanto, o preço pode mudar sem aviso prévio, o desconto sempre será sobre o preço praticado na bomba.

BRASÍLIA-DF 21 de Junho de 2021.

POSTO BELIZE AUTO COMPANY
29.032.820.0001.47



VALDIVINO VALERO
Supervisor



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Solicitação de Compras/Serviços nº 108/2022/CFA

Brasília, 21 de junho de 2022.

Ao Senhor,
Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito

Objeto detalhado:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível 2022/2023
Quantidade:	
Dotação orçamentária:	
Observação:	Tal contratação justifica-se pelo término do Contrato Nº 07/2021/CFA

Atenciosamente,

Adm. Isaías Alves dos Santos
Coordenador de RH e Apoio Adm.
CRA-DF 21.582

De Acordo,

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 21/06/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 22/06/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1384992** e o código CRC **76F98D4E**.

Referência: Processo nº 476900.001663/2022-61

SEI nº 1384992



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	00.097.626/0001-68	DUNS®: 897726667
Razão Social:	BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA	
Nome Fantasia:	POSTO BRASAL	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2022
FGTS	Validade:	24/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2022
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Ofício nº 1694/2022/CFA

Brasília, 22 de junho de 2022.

Ao Sr. Adm. Francisco Rogério Cristina
Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: **Autorização de fornecimento**

Solicitamos autorização para contratação de empresa responsável pelo fornecimento de combustível (gasolina), por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos do Conselho Federal de Administração, no período de 12 (doze) meses.

A empresa que apresentou a proposta mais vantajosa foi a BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA, apresentando desconto de 2% (dois porcento) sobre o preço do combustível.

Favor informar a dotação orçamentária que suportará as despesas.

Anexos: I - Solicitação de Compras/Serviços 108 (1384992);
II - Carta de Prorrogação de Contrato Brasal Combustíveis (1314358).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1387416** e o código CRC **1A79AD8B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.001663/2022-61

SEI nº 1387416



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 807/2022/CFA

Brasília, 23 de junho de 2022.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo a contratação de serviço de fornecimento de combustível (gasolina), por meio de rede credenciada, para atender às necessidades do Conselho Federal de Administração, no período de 12 (doze) meses, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Combustíveis e Lubrificantes.

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor de Administração e Finanças
CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 23/06/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1388586** e o código CRC **F2D69CAE**.

Referência: Processo nº 476900.001663/2022-61

SEI nº 1388586



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200031701	2062	

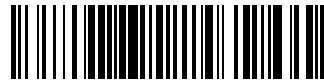
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFP2000196427

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	024	1		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Dezembro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1640254 em 24/12/2020 da Empresa BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 53200031701 e protocolo DFP2000196427 - 01/12/2020. Autenticação: 6161D7BE36F47FCB014AA8CE743EA56588E7. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/314.425-2 e o código de segurança DtgF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/314.425-2	DFP2000196427	26/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO



BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 00.097.626/0001-68 / NIRE 53.2.0003170-1

Alteração do Contrato Social nº 53

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- **BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A.**, sociedade anônima estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0001928-2, e no CNPJ sob o nº 36.756.997/0001-51, representada por seu Diretor Vice-Presidente, OSÓRIO ADRIANO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 682.251 SSP/DF e do CPF nº 306.194.591-15, e por seu Diretor, WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, brasileiro, casado, Administrador, portador da C.I. nº M7898195 SSP/MG e do CPF nº 659.389.411-72, ambos com endereço comercial no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP 71200-021;
- **BRASAL HOLDING – EIRELI**, empresa Individual de responsabilidade limitada estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 37, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.6.0033457-4, e no CNPJ sob o nº 29.474.311/0001-74, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, OSORIO ADRIANO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 682.251 SSP/DF e do CPF nº 306.194.591-15, e por seu Administrador, WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, brasileiro, casado, Administrador, portador da C.I. nº M7898195 SSP/MG e do CPF nº 659.389.411-72, ambos com endereço comercial no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP 71200-021,

Únicas sócias da **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.**, sociedade limitada estabelecida no SIA Quadra 2-C Lote 01, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71200-025, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0003170-1, e no CNPJ sob o nº 00.097.626/0001-68, entre si resolvem alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As sócias resolvem alterar o rol de atividades econômicas da Filial de nº 04, estabelecida no Setor Hoteleiro, Área Especial para Postos, Lote PLL, Taguatinga Centro (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP 72011-000, CNPJ 00.097.626/0002-49 e NIRE 53.9.0014995-1, que passa a ser assim composto: a) Atividade principal: “4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores”; b) Atividades Secundárias: “4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes”; e “4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores”, todas elas componentes e devidamente indicadas no Objeto Social da sociedade, descrito na Cláusula Terceira do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – As sócias aprovam a Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 00.097.626/0001-68 / NIRE 53.2.0003170-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A denominação social da sociedade é **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.**, regularmente constituída com propósito específico, regendo-se pelo presente Contrato Social e, no que for pertinente, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 bem como, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único – O nome fantasia da sociedade é **BRASAL COMBUSTÍVEIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede estabelecida no SIA Quadra 2C Lote 01, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-025, que é seu foro e, por resolução dos quotistas, poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filiais:

- a) **Filial 01:** estabelecida no SRES Área Especial Bloco M, Lote M PLL, Cruzeiro Velho, Brasília, Distrito Federal, CEP 70640-730, CNPJ 00.097.626/0003-20 e NIRE 53.9.0001477-0;
- b) **Filial 02:** estabelecida no SCES Trecho 1 Conjunto 9, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70200-001, CNPJ nº 00.097.626/0004-00 e NIRE 53.9.0001478-8;
- c) **Filial 03:** estabelecida na QI 416 Conjunto H Lote 01 PLL, Samambaia Norte (Samambaia), Brasília, Distrito Federal, CEP 72320-318, CNPJ nº 00.097.626/0006-72 e NIRE 53.9.0012653-5;
- d) **Filial 04:** estabelecida no Setor Hoteleiro, Área Especial para Postos, Lote PLL, Taguatinga Centro (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP 72011-000, CNPJ 00.097.626/0002-49 e NIRE 53.9.0014995-1;
- e) **Filial 05:** estabelecida na Rodovia BR 060, Km 26,5, sentido Brasília/Alexânia, 9 km à direita, Fazenda Barreiro, Zona Rural, Alexânia, Goiás, CEP 72930-000, CNPJ 00.097.626/0007-53 e NIRE 52.9.0036308-1.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e peças para veículos automotores, a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e o gerenciamento e prestação de serviço informatizado de atendimento

Página 2 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1640254 em 24/12/2020 da Empresa BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 53200031701 e protocolo DFP2000196427 - 01/12/2020. Autenticação: 6161D7BE36F47FCB014AA8CE743EA56588E7. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/314.425-2 e o código de segurança DtgF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

a clientes mediante o uso de cartões de débito/ crédito utilizáveis no fornecimento de combustíveis e demais produtos abrangidos pela atividade da empresa em sua Matriz e Filiais.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/05/1970.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 7.430.600,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil e seiscentos reais) totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, dividido em 7.430.600 (sete milhões, quatrocentas e trinta mil e seiscentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº de quotas	Valor total (R\$)	%
Brasal Participações S/A	7.356.294	7.356.294,00	99,00
Brasal Holding – EIRELI	74.306	74.306,00	1,00
TOTAL	7.430.600	7.430.600,00	100,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Subsidiariamente, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, salvo se resultantes de atos ilícitos que lhes sejam atribuídos conforme prescrito em lei.

Parágrafo Terceiro – Cada quota conferirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, conforme disposto no art. 1.010 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a 3 (três) Administradores investidos nos cargos de DIRETOR GERAL, DIRETOR FINANCEIRO e ADMINISTRADOR, sócios quotistas ou não, nomeados pelos sócios com mandato por tempo indeterminado, observado o disposto nos parágrafos seguintes, autorizado, em qualquer eventualidade ou circunstância, o exercício acumulado de funções entre os Diretores Geral e Financeiro.



Parágrafo Primeiro – Os sócios nomeiam para o cargo de DIRETOR GERAL, OSÓRIO ADRIANO FILHO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C. I. nº 104.912-SSP/DF e do CPF/MF nº 000.321.231-91, com endereço comercial no SIA, Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP nº 71.200-021, para DIRETOR FINANCEIRO, OSÓRIO ADRIANO NETO, brasileiro, casado com separação de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 682.251-SSP/DF e do CPF/MF nº 306.194.591-15, com endereço comercial no SIA, Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP nº 71.200-021 e, para ADMINISTRADOR, WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº M-7.898.195-SSP/MG e CPF/MF nº 659.389.411-72, com endereço comercial no SIA, Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP Nº 71.200-021.

Parágrafo Segundo – Os DIRETORES, GERAL e FINANCEIRO, terão os poderes para gerir e administrar, isoladamente ou em conjunto, os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, competindo-lhes, isoladamente ou em conjunto, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens de qualquer natureza.
- b) constituir mandatários com poderes gerais ou especiais.

Parágrafo Terceiro – Compete ao ADMINISTRADOR, isoladamente, representar a sociedade junto aos órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, especialmente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, CNPJ, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Comitê Gestor do FGTS, SERASA, CERTISIGN e/ou qualquer outra autoridade certificadora e demais órgãos públicos ou autárquicos, com o fim especial de requerer, fornecer ou retirar documentos e informações gerais ou dados cadastrais de interesse da sociedade, inclusive certificações digitais e outros documentos necessários aos controles fiscais ou operacionais da sociedade, bem como receber notificações, acordar, discordar, requerer ou aceitar condições e parcelamentos de obrigações tributárias, observadas as normas legais e os interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA – Salvo quando para fins judiciais, os mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) isoladamente ou em conjunto, pelo Diretor Geral e pelo Diretor Financeiro, seja judicial ou extrajudicialmente;



- b) por um ou mais Procuradores de conformidade com os poderes específicos que lhes forem outorgados;
- c) isoladamente, pelo Administrador em suas atribuições especificadas neste Contrato.

Parágrafo Único – Os atos ou decisões geradores de ônus financeiro para a sociedade, de responsabilidade do Administrador, terão, necessariamente, a assinatura em conjunto do Diretor Geral ou do Diretor Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais e contraírem obrigações de qualquer natureza em nome da sociedade, ressalvando-se os interesses comuns vinculados a sociedades coligadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Diretores, quando no exercício de suas funções, terão direito a uma remuneração mensal, cujo montante será fixado de comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios por maioria de votos, observado o quórum especificamente prescrito em lei, sendo válidas para registro e demais efeitos legais as atas de reuniões ou os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios em consonância com o disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Os sócios se reunirão, anualmente, no primeiro quadrimestre do ano-calendário para aprovação das contas da Administração, do Balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da sociedade, relativos ao exercício pré-fundo, e em qualquer outra oportunidade, se convocados por qualquer Diretor ou por sócios na forma da lei.

Parágrafo Segundo – As convocações das reuniões se efetuarão mediante correspondência, expedida no mínimo 8 (oito) dias antes da data marcada, com confirmação de recebimento, providênciaria esta que, se não observada, poderá ser considerada sanada se houver comparecimento total dos sócios, ou a ciência de sua realização conforme previsto no Parágrafo Segundo do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – As reuniões dos sócios serão realizadas através de convocação única, instalando-se com quórum representativo da maioria do capital social votante, sendo presidida por um dos sócios presentes, podendo ser secretariada por não sócio a convite do presidente.



Parágrafo Quarto – Das reuniões dos sócios serão lavradas atas em Livro próprio, das quais serão emitidas cópias autenticadas pelos administradores para registro na Junta Comercial local e demais finalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos outros sócios, por escrito, contra recibo.

Parágrafo Primeiro - Dentro de 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da mencionada notificação, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da última notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido contábil pertencente ao sócio dissidente; os haveres assim apurados serão pagos ao sócio dissidente em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, reajustadas monetariamente com base no IPC (Fipe) ou, na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo, na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a data do balanço a que se refere este parágrafo e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até a final. Em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá ao sócio dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo - Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros ou perdas posteriores ao recebimento da última notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU SEPARAÇÃO JUDICIAL DE SÓCIO PESSOA FÍSICA E EXTINÇÃO DE SÓCIA PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios pessoas físicas, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não sejam quotistas da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio.

Parágrafo Segundo - Caso os herdeiros ou sucessores optem por não ingressar na sociedade, deverão comunicar aos demais sócios essa intenção; nos 30 (trinta) dias seguintes, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para apuração de sua parte no patrimônio social, observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quarta supra para fins de resarcimento do valor aos legítimos herdeiros. Em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá ao



Espólio pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, nas mesmas condições previstas nesse parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - *Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração na titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais e não for sócio poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, por maioria dos votos, observado o disposto na Cláusula Décima Quinta; caso não haja interesse do novo titular das quotas ou caso os demais sócios recusem o respectivo ingresso na sociedade, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima Quarta supra.*

Parágrafo Único – *Para a deliberação a respeito da admissão do cônjuge, o direito de voto das quotas cuja titularidade for alterada, será exercido por ele, o qual participará, portanto, da formação do quórum de deliberação.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - *Aplicam-se, igualmente, as normas previstas neste Capítulo às sociedades sucessoras, em caso de fusão, cisão ou incorporação envolvendo as sócias pessoas jurídicas, bem como nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência ou qualquer outra, se da operação resultar modificação no controle societário das sócias pessoas jurídicas ou alteração na titularidade das quotas sociais.*

CAPÍTULO VI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - *Respeitado o disposto na Cláusula Sexta supra, o sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.*

Parágrafo Primeiro - *No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o “caput” desta Cláusula, os sócios poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas, devendo ainda declarar seu interesse na aquisição das eventuais quotas remanescentes. Se qualquer dos quotistas não exercer o direito de preferência, os demais terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, “pro rata”, as quotas remanescentes.*

Parágrafo Segundo - *Decorrido o prazo adicional fixado acima sem que os sócios exerçam seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta, informada conforme disposto no “caput” desta Cláusula; decorrido esse prazo sem que se efetive a venda, se o sócio notificante pretender alienar suas quotas deverá renovar o procedimento estabelecido nesta Cláusula.*



CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os lucros líquidos apurados, por resolução dos quotistas, poderão ser:

- a) distribuídos aos sócios na proporção ou não da respectiva participação do capital social;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

Parágrafo Único – A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por decisão dos sócios representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Por decisão dos sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a sociedade poderá se transformar em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra e proceder à própria cisão.”

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os Administradores eleitos conforme Cláusula Oitava, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, desta forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - *Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”*

Achando-se justos e contratados, os sócios firmam o presente em via única para todos os efeitos legais.

Brasília, 23 de dezembro de 2020.

Sócios:

BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A

Osório Adriano Neto – *Diretor Vice-Presidente*

Wendell Maurício de Lima Queiroz – *Diretor*

BRASAL HOLDING – EIRELI

Osório Adriano Neto – *Diretor Financeiro*

Wendell Maurício de Lima Queiroz – *Administrador*

Administradores:

OSÓRIO ADRIANO FILHO

Diretor Geral

OSÓRIO ADRIANO NETO

Diretor Financeiro

WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ

Administrador

Página 9 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1640254 em 24/12/2020 da Empresa BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 53200031701 e protocolo DFP2000196427 - 01/12/2020. Autenticação: 6161D7BE36F47FCB014AA8CE743EA56588E7. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/314.425-2 e o código de segurança DtgF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Contrato_Social - BRASAL (1397051)

SET 476900.001663/2022-61 / pg. 24

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/314.425-2	DFP2000196427	26/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
000.321.231-91	OSORIO ADRIANO FILHO
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO
659.389.411-72	WENDELL MAURICIO DE LIMA QUEIROZ





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA, de NIRE 5320003170-1 e protocolado sob o número 20/314.425-2 em 01/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1640254, em 24/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cibelle Nathaly Lucena da Silva Gueiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.321.231-91	OSORIO ADRIANO FILHO
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO
659.389.411-72	WENDELL MAURICIO DE LIMA QUEIROZ

Brasília, quinta-feira, 24 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cibelle Nathaly Lucena da Silva Gueiros, Servidor(a) Público(a), em 24/12/2020, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 20/314.425-2.

Página 1 de 1





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quinta-feira, 24 de dezembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1640254 em 24/12/2020 da Empresa BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 53200031701 e protocolo DFP2000196427 - 01/12/2020. Autenticação: 6161D7BE36F47FCB014AA8CE743EA56588E7. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/314.425-2 e o código de segurança DtgF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2020 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.097.626/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/1970
NOME EMPRESARIAL BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO BRASAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SIA Quadra 2-C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01	
CEP 71.200-025	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDERECO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL@BRASAL.COM.BR		TELEFONE (61) 3046-6070 / (61) 3462-8747	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2019 às 13:49:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



Prot.: 448744
Livro: 3501-P
Folha: 179

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

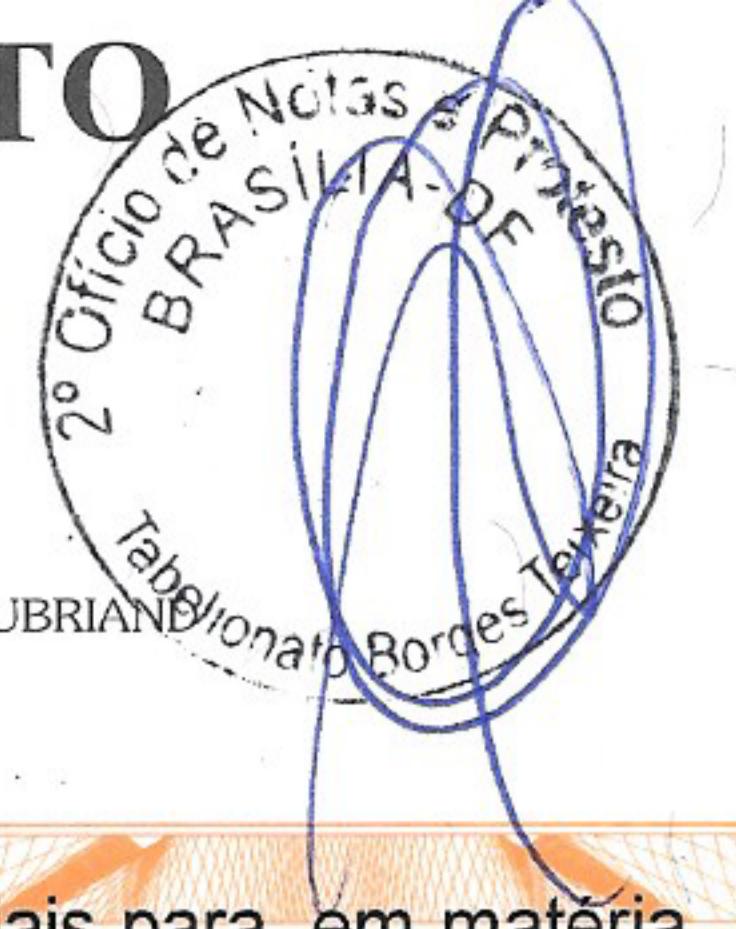
LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede no SIA QUADRA 2C, S/N, LOTE 1, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.097.626/0001-68, e suas filiais, neste ato representada por seu Diretor Financeiro Sr. **OSORIO ADRIANO NETO**, brasileiro, empresário, casado com Cristiane Alvarenga Adriano, sob o regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 682.251-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.194.591-15, Filiação: Osorio Adriano Filho e Silvia Rita Naves Adriano, Telefone: 61-3462-8718, Data de Nascimento: 21/12/1963, e-mail: oadriano@brasal.com.br, endereço profissional: SIA Trecho 2, Lote 630, S/N, Zona Industrial Guará, Brasília/DF - CEP: 71.200-021, o qual se declara nesta condição conforme Alteração do Contrato Social nº 53 (Consolidado), registrada na JUCIS sob o nº 1640254 em 24/12/2020, e confirmado(a) através do sitio <http://jucis.df.gov.br/>, feita a consulta informado o protocolo nº 20/314.425-2 e o código de segurança: DtgF, a mesma foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2020, por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCIS, e Certidão Simplificada expedida pela JUCIS em 11/10/2021, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores como **PRIMEIROS OUTORGADOS: WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ**, brasileiro, administrador, casado com Alessandra Correia da Silva, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.898.195-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 659.389.411-72, Filiação: Mauricio Queiroz dos Reis e Veronice Maria Reis, Telefone: 61- 3462-8718, Data de Nascimento: 29/06/1974, e-mail: wqueiroz@brasal.com.br, endereço profissional: SIA Trecho 2, Lote 630, S/N, Zona Industrial Guará, Brasília/DF - CEP: 71.200-021, **ALSENE BESERRA DA SILVA**, brasileiro, administrador/advogado, casado com Zeneide Amâncio de Oliveira Silva, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.290.237-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.004.931-49, Filiação: Francisca Gonçalves de Freitas e Francisco Beserra do Nascimento, Telefone: 61-3046-6070, Data de Nascimento: 07/08/1974, e-mail: alsene@brasal.com.br, endereço profissional: SIA Quadra 2C, s/n, Lote 1, Zona Industrial Guará, Brasília-DF, CEP: 71.200-025, **ONOFRE LOPES NUNES**, brasileiro, administrador, casado com Maria Cristina de Oliveira, sob o regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 200.813-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.804.021-15, Filiação: Urgel Nunes Gonçalves e Maria Lopes Nunes, Telefone: 61-3462-8744, Data de Nascimento: 16/06/1950, e-mail: onofre@brasal.com.br, endereço profissional: SIA Trecho 2, Lote 630, S/N, Zona Industrial Guará, Brasília/DF - CEP: 71.200-021, e como **SEGUNDO OUTORGADO: FERNANDA CRUZ JESUS**, brasileira, contadora, casada com Alberto Gomes Da Silva Junior, sob o regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.419.025-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 815.459.671-72, Filiação: Washington Paulo De Jesus e Ângela Cruz Jesus, Telefone: 61-3462-8791, Data de Nascimento: 31/03/1977, e-mail: fjesus@brasal.com.br, endereço profissional: SIA Trecho 2, Lote 630, S/N, Zona Industrial Guará, Brasília/DF - CEP: 71.200-021 e **LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, contador, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.372.782-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.774.691-62, Filiação: Osoraldo Josino de Oliveira e Maria Brigida Souza de Oliveira, Telefone: 61-3462-8765, Data de Nascimento: 01/06/1988, e-mail: lsoliveira@brasal.com.br, endereço profissional: SIA Trecho 2, Lote 630, S/N, Zona Industrial Guará, Brasília/DF - CEP: 71.200-021, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes para, sempre **EM CONJUNTO, DOIS A DOIS, UM DOS QUAIS SERÁ SEMPRE UM DOS PRIMEIROS OUTORGADOS**, representar a outorgante junto aos Bancos em geral, notadamente o BANCO DO BRASIL S/A e CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques para pagamentos ou depósitos na conta corrente da outorgante, débitos em conta; emitir, assinar e endossar duplicatas; contratar, alterar e cancelar serviços de Internet Banking, incluindo, mas não se limitando o cadastramento, a alteração e o cancelamento de senhas e requisição; recebimento, devolução e cancelamento de tokens ou outro dispositivo de segurança necessário à movimentação eletrônica de contas bancárias; contratar, alterar e cancelar contratos de câmbio; contratar convênios e serviços bancários, tais como cobrança, aplicações financeiras, depósito identificado; emitir e assinar contrato de compra e venda de unidades edificadas pela Outorgante, bem como cessão de direitos e aditivos contratuais respectivos, ou instrumento de créditos vinculados a operações bancárias; representar a outorgante junto ao BACEN – Banco Central do Brasil, com a finalidade específica de obter informações perante a "Central de Riscos"; podendo assinar, requerer, fazer provas, apresentar e retirar documentos; podendo ainda, representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais; Ministérios; Governos Estaduais e Distritais; Prefeituras e todos os seus órgãos; Secretaria da Receita Federal do Brasil; Procuradorias das Fazendas Federal, Estaduais e Distrital; Secretarias de Fazendas Estaduais; Secretaria de Economia do Distrito Federal e suas Procuradorias Judiciais; DF-LEGAL - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal; Juntas Comerciais Estaduais e Distrital; Autarquias em geral; Empresas Públicas, Mistas ou Privadas; Companhias Seguradoras; empresas de Telefonia, Claro, Oi, Vivo, TIM, Embratel e quaisquer outras; Cartórios de Notas e Protestos, Registro Civil de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas; Cartórios de Registro de Imóveis; PRODECON; PROCON's; Delegacias em geral; INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social; representação junto à pessoas físicas ou jurídicas em geral; podendo assinar documentos e contratos de fornecimento de serviços, bens e mercadorias de

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



Prot.: 448744
Livro: 3501-P
Folha: 180

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

interesse da outorgante; emitir faturas, receber qualquer quantia e dar quitação; poderes especiais para, em matéria administrativa, tributária e fiscal, perante os mencionados órgãos federais, estaduais, distritais e municipais; requerer, acompanhar ou solicitar vistas de quaisquer procedimentos administrativos/fiscais; requerer e fazer prova, juntar e retirar documentos, solicitar cópias ou outras vias; requerer certidões negativas, positivas ou positivas com efeitos de negativas de débitos tributários; prestar, requerer ou receber informações sobre quaisquer pendências da outorgante, de ordem legal ou tributária, inclusive relativas a cadastros; pleitear retificações ou correções; prestar esclarecimentos junto à Fiscalização, setor de contas correntes, de parcelamentos; impugnar autuações fiscais; subscrever manifestações de inconformidade e recursos em geral, em quaisquer procedimentos administrativos; receber intimações, notificações ou citações iniciais da Justiça Comum, Federal ou Trabalhista; nomear preposto; constituir advogado para atuação em casos específicos; pagar impostos, taxas e emolumentos, e ainda, admitir, transferir ou demitir funcionários. Enfim, praticando todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DESTA DATA.** (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (R\$: 43,00). Eu, (JOACY MÚNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - OSÓRIO ADRIANO NETO; LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20210020396216NBCB
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



Marcelo Soares Lima
Escravente Notarial
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONTRATO Nº 12/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.001663/2022-61

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.097.626/0001-68, estabelecida no SIA Quadra 2C Lote 01, Zona Industrial, Brasília/DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal Alsene Beserra da Silva, Brasileiro, portador da CI-RG nº 1.290.237 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.004.931-49, conforme procuração, que confere ao qualificado poder para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nos autos do processo nº 476900.001663/2022-61, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista de combustíveis, para fornecimento de combustível (gasolina), por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos do Conselho Federal de Administração, no período de 12 (doze) meses, em Brasília-DF, conforme condições e exigências no detalhamento do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O fornecimento de combustível, aos veículos do CFA, ocorrerá em rede de postos de abastecimento disponibilizados pela CONTRATADA, sendo: pelo menos 1 (um) posto, situado a um raio máximo de 6 Km (seis quilômetros) de distância da sede do CFA (SAUS, Quadra 01, Bloco L, Edifício Conselho Federal de Administração).

2.1.1. O abastecimento de combustíveis deverá ser feito por meio da utilização de Autorização de Fornecimento de Abastecimento fornecido pela CONTRATADA.

2.1.2. A autorização de fornecimento deverá ser assinada pelo Coordenador Administrativo e Financeiro ou por colaborador devidamente designado pelo Conselho Federal de Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO

3.1. Previsão de preço para o exercício de 2022.

Descrição	Quantitativo Anual Estimado	Valor unitário médio (R\$)	Percentual de desconto	Valor total (R\$)
Gasolina	2250 (L)	R\$ 7,59	2%	R\$ 17.735,95

3.1.1. O percentual de desconto de combustível incidirá sobre os **preços indicados nas bombas no ato do abastecimento**. Havendo divergência, na data do seu fornecimento, entre o valor indicado na bomba e a média de seu respectivo valor por litro praticado no mercado varejista de Brasília, considerando a publicação da Agência Nacional de Petróleo - ANP o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor.

3.1.2. A empresa vencedora deverá garantir que os preços dos combustíveis cobrados na rede credenciada, para pagamento, terão como limite o preço médio mensal praticado no mês do abastecimento, da Cidade de Brasília-DF, definidos no site da ANP - Agência Nacional de Petróleo, na Internet, sobre o qual será aplicado **o desconto oferecido**. Link para acesso - http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

3.1.3. O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços dos combustíveis durante a vigência do contrato.

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

4.1. - Da Contratante

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

4.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

- 4.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;
- 4.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;
- 4.1.5. Fornecer os arquivos em PDF de alta resolução;
- 4.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 4.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

4.2. - Da Contratada

- 4.2.1. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.2.2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 4.2.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo;
- 4.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 4.2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 4.2.7. Entregar o material descrito na cláusula primeira nos prazos e condições especificados;
- 4.2.8. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;
- 4.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Combustíveis e Lubrificantes.

6. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 6.1. Pelo fornecimento dos itens descritos na cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância anual aproximada de R\$ 17.735,95 (dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo apurado no primeiro dia útil do mês subsequente o valor total entregue no mês.
- 6.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Fiscal do contrato. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade

perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

7. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato serão de responsabilidade do Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador de Apoio Administrativo do **CONTRATANTE**, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

8.1. Prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, em conformidade com o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, a partir do primeiro dia de atraso, caso não tenha justificativa pelo CONTRATADO;

9.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

9.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;

9.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

9.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

9.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.4. As sanções previstas nas alíneas “7.1.1”, “7.1.3” e “7.1.4” do subitem 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “7.1.2”, facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

9.5. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

9.6. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis,

contados a partir da data em que tomar ciência.

9.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

9.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

10. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

10.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art .78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

11. CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 8.666/93, art.65, § 1 °).

11.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA

Alsene Beserra da Silva

Representante Legal

FISCAIS DO CONTRATO:

Adm. Isaías Alves dos Santos

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 29/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 30/06/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alsene Beserra da Silva, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 20/07/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1397060** e o código CRC **2A8C7F85**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 1997/2022/CFA

Brasília, 20 de julho de 2022.

À Seção de Contabilidade

Assunto: **Emissão da Nota de Empenho.**

Solicitamos emissão de Nota de Empenho para a empresa BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA, no valor de R\$ 17.735,95 (dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Anexos: I - Solicitação de Renovação de Contrato CFA-CAA (1314269);
II - Carta de Prorrogação de Contrato Brasal Combustíveis (1314358);
III - Contrato 12 (1397060).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 20/07/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1433369** e o código CRC **64EED5A6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.001663/2022-61

SEI nº 1433369

Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 609	Exercício 2022
Número: 609 Tipo: Estimativo	Processo: 1663/2022-61 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 21/07/2022
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Combustíveis e Lubrificantes		
Favorecido		
Nome: BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 00.097.626/0001-68	Dados Bancários Banco: Agência:	Conta:
Valor: 2.370,00 Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA, POR ESTIMATIVO, REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISTRIBUIDORA, ADMINISTRADORA, OU DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM BRASÍLIA-DF, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NO DETALHAMENTO DO OBJETO, CONFORME CONTRATO 12 (1397060) - PROCESSO SEI 476900.001663/2022-61.		
Saldo Anterior 2.370,68	Valor do Empenho 2.370,00	Saldo Atual da Conta 0,68

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 21/07/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 21/07/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1435560** e o código CRC
399E4A2B.

Referência: Processo nº 476900.001663/2022-61

SEI nº 1435560

Data de Envio:

25/07/2022 16:32:37

De:

CFA/Seção de Contratos <anacarolina@cfa.org.br>

Para:

alsene@cfa.org.br
cguerra@brasal.com.br
isaias@cfa.org.br

Assunto:

Contrato

Mensagem:

Boa tarde!

Encaminhamos o contrato e a Nota de Empenho devidamente assinados pelos Ordenadores do Órgão.

Para maiores detalhes do serviço, entrar em contato com o Isaías - telefone 3218-1805, isaias@cfa.org.br

Dados para emissão da Nota Fiscal

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAUS QUADRA 01 BLOCO L EDF. CFA

BRASÍLIA/DF

CEP 70.070-932

CNPJ 34.061.135/0001-89

Atenciosamente,

Ana Carolina - Chefe da Seção de Compras

Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833// 3218-1813

Anexos:

[Contrato_1397060.html](#)

[Nota_de_Empenho_1435560.html](#)

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 90019

Nº Processo: 0001773-15.2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução das atividades, para as seguintes localidades da Seção Judiciária de Santa Catarina: ITEM I - Região Centro-Oeste/SC; ITEM II - Região Norte/SC; e ITEM III - Região Sul/SC. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/07/2022 das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica, nº 4810 - Agronomica, Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/90019-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 13h30 no site www.gov.br/compras.

PAULO TARCISIO BONELLI
 Pregoeiro

(SIASGnet - 25/07/2022) 90019-00001-2022NE999999

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0000514-36.2022.4.05.7200. Espécie: Primeiro Termo Aditivo do CONVÉNIO Nº 02/2022-JF/AL. CONVENENTE: SOPROBEM - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO. CNPJ: 12.498.937/0001-18. FINALIDADE DO ADITIVO: constitui na inclusão de redação na cláusula primeira do Convênio Nº 02/2022, regra da forma de ingresso do jovem aprendiz na categoria jovens entre 16 a 17 anos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: André Luís Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Maria Wilma Cardozo de Lima, Diretora, pela Convenente.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Global; Processo: SEI 0001884-32.2022.4.05.7400; Contratante: JFPB; Contratada: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC; Empenho: nº 2022NE217, de 26/07/2022; Valor Total: R\$ 1.800,00; Objeto: Contratação de jornal de circulação regional para publicação de avisos de licitação desta JFPB; Fund. Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021; PTRES: 168312; ED: 339039.

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: SEI 0001948-42.2022.4.05.7400; Contratante: JFPB; Contratada: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS e EDITORA LTDA; Empenho: nº 2022NE218, de 26/07/2022; Valor Total: R\$ 1.487,00; Objeto: Contratação de curso da EFD-REINF e DA DCTFWEB, para 01 (um) servidor desta JFPB, que será realizado na modalidade on-line, no período de 09 a 11 de agosto de 2022; Fund. Legal: Art. 74, III, alínea 'f', da Lei 14.133/2021; PTRES: 168360; ED: 339039.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 18/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/07/2022. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo suporte em hardware e software e operação dos serviços de atendimento de primeiro e segundo níveis local aos usuários de soluções de TI da Justiça Federal de Primeiro Grau (JFPE), para contratação de banco de horas sob demanda de 60.096 (sessenta mil e noventa e seis) horas anuais de serviços.

JOAO BATISTA OLIVEIRA DA CUNHA
 Pregoeiro

(SIDEC - 26/07/2022) 090009-00001-2022NE000092

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 04/2022-JFRN, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Proteção e Segurança, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022-JFRN, assinado em 21/07/2022, com vigência até 20/07/2023, PA nº SEI 0000486-77.2022.4.05.7100. Partes signatárias: Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, CNPJ nº 05.441.836/0001-45, e as empresas VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, item 01, R\$ 3,20, item 02, R\$ 5,34, item 03, R\$ 0,43, item 04, R\$ 24,00, item 05, R\$ 24,00, item 06, R\$ 24,00, empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS, item 12, R\$ 3,38, item 13, R\$ 3,38, item 14, R\$ 3,38, item 15, R\$ 1,44, item 16, R\$ 1,44, item 17, R\$ 3,24, item 25, R\$ 2,20, item 26, R\$ 5,40, item 27, R\$ 64,00, item 28, R\$ 2,48, item 29, R\$ 19,00, item 30, R\$ 3,48, item 31, R\$ 6,48, item 32, R\$ 47,00, item 33, R\$ 2,90, item 34, R\$ 16,30, empresa BML COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.292.106/0001-22, item 18, R\$ 2,25, item 19, R\$ 1,25, item 20, R\$ 1,92, item 21, R\$ 6,28, item 22, R\$ 5,80, item 23, R\$ 22,60, item 24, R\$ 16,93, empresa MANUEL OSORIO DOS SANTOS, CNPJ nº 40.990.509/0001-43, item 35, R\$ 6,42, item 36, R\$ 5,44, empresa MGJ Consultoria em Segurança e Comércio Exterior Ltda, CNPJ nº 36.773.911/0001-07, item 39, R\$ 280,02, empresa ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 00.800.611/0001-14, item 41, R\$ 0,76.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 090011 - JF 1 GRAU - SJ/SE

Número do Contrato: 20/2021.

Nº Processo: 0001311-37.2021.4.05.7300.

Tomada de Preços. Nº 1/2021. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SE. Contratado: 23.092.494/0001-87 - OPTIMIZE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviço e prorrogação da vigência e prazo de execução por mais 60 dias. Vigência: 24/10/2022 a 22/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.090.640,97. Data de Assinatura: 22/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2022).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022072700167

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 10/2022 - SEI nº 1391714. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: Aplicação de treinamento no PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DE CONHECIMENTOS EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPES) 5ª fase nos Conselhos Regionais de Administração: Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rondônia e Tocantins. Valor: R\$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais). Prazo de validade do dia: 12 meses, a contar da assinatura. Data da Assinatura: 15/07/2022. Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.

Contrato nº 11/2022- SEI nº 1393367. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA, NA FORMA ABAIXO. Objeto: prestação de serviços para a realização da PESQUISA NACIONAL, PERFIL, FORMAÇÃO, ATUAÇÃO E OPORTUNIDADES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO. Valor: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais). Prazo de validade do dia: 12 meses, a contar da assinatura. Data da Assinatura: 15/07/2022. Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Contrato nº 12/2022 - SEI nº 1397060. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista de combustíveis, para fornecimento de combustível (gasolina), por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos do Conselho Federal de Administração. Valor: aproximada de R\$ 17.735,95 (dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), anual. Prazo de validade do dia: 12 meses, a contar da assinatura. Data da Assinatura: 20/07/2022. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002, nº 10.192/2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024/2019, nº 2.271/1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555/2000, nº 3.784/ 2001, e na Lei nº 8.666/ 1993.

Contrato nº 13/2022 - SEI nº 1414815. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL. Objeto: Coleta primária e migração de documentos, catalogação de documentos, classificação arquivista, higienização, organização e fornecimento de caixa-box padrão: Valor: R\$ 358.638,00 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais). Prazo de validade do dia: 12 meses, a contar da assinatura. Data da Assinatura: 20/07/2022. Fundamento Legal: art. 75, XIV da Lei nº 14.133/2021.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2022 - UASG 925048

Nº Processo: 20010/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de recepcionista, com fornecimento de insumos de mão de obra (uniformes), em regime de empreitada por preço global, na sede do Conselho Federal de Economia, no total de 1 (um) posto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/07/2022 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Scs, Quadra 2, Bloco B, Sala 501 - Ed. Palacio do Comercio Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925048-05-7-2022. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância entre as especificações descritas no Comprasnet e as constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

LILIAN DE SOUZA BARBOSA
 Pregoeira

Dias: 26/07/2022 , 27/07/2022 E 28/07/2022

(SIDEC - 26/07/2022) 925048-02022-2022NE000055

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/07/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de mobiliário complementar, que atenda ao layout de ocupação e especificações técnicas, visando a adequação das instalações físicas da sede II do CFF, situado a QI 15 Lote M Lago Sul DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 27/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Shis Qi 15 - Lote I - Lago Sul Lago Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

WALTER DA SILVA JORGE JOAO
 Presidente do Cff

(SIDEC - 26/07/2022) 389438-00001-2022NE000027

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 576600004.000196/2022-97

Inexigibilidade nº 007/2022.

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa MARIA CHRISTINA DE LUCENA MACHADO (Nome Fantasia: ATELIER DA AGUAS BELAS), para contratação de Artista Plástico para concepção e produção de 25 peças de escultura artística em alusão à comemoração dos 60 anos de regulamentação da Psicologia no Brasil, que serão entregues aos homenageados e homenageadas em evento comemorativo do Conselho Federal de Psicologia, no valor global de R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 25/07/2022.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NÓBREGA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

